

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 03/2020, de prestação de serviço especializado, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-REITORIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0001-00, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada na Rua Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, Manaus/AM, CEP: 69025-010, representada neste ato por seu PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Sr. ADANILTON RABELO DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10963588 SSP/AM, CPF 444.255.542-72 e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 05/10/2021 e com término previsto para 05/10/2022, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 19ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: Plano de Trabalho 170981 Fonte 8100000000 Natureza da Despesa 339040.23, Ação 20RL, Plano Interno L20RLP0100N, 2021NE177.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

www.serpro.gov.br



4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente, em Manaus/AM pelo Contratante e Brasília/DF pelo Contratado, o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO CONTRATANTE:

Nome: Adanilton Rabelo de Andrade

Cargo: Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Assinatura: _____

PELO SERPRO:

Nome: Jacimar Gomes Ferreira

(Cargo) Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios

Assinatura: _____

Nome: Breno Felipe Silva Ribeiro

(Cargo) Gerente de Departamento de Negócio

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 170/2021 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 24 de Setembro de 2021

ta_01.2021-serpro.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:21)

DEBORAH BARBOSA AZEDO

COORDENADOR

2241289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **170**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/09/2021** e o
código de verificação: **510cab6b12**